



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 041/2019



APROVA PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Dezembro de 2019, aprova e ela promulga o seguinte

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Projeto de Lei do Legislativo nº 018, de 27 de Novembro de 2019, que Dispõe sobre a obrigatoriedade do respeito as cores da Bandeira de Andorinha na pintura dos prédios de órgãos públicos deste município e dá outras providências.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Novembro de 2019.

*Clériston Grigório de Araújo*  
CLÉRISTON GRIGÓRIO DE ARAUJO  
Presidente Interino

*Maria de Lourdes G. de Almeida*  
MARIA DE LOURDES G. DE ALMEIDA  
1ª Secretária

*Edilson Bento da Silva*  
EDILSON BENTO DA SILVA  
2º Secretário

RECEBIDO EM  
13 / 12 / 2019  
Daniela Barbosa de Matos  
Subchefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Andorinha  
Decreto nº 041/2019